



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Av. Duque de Caxias, 3601 - Correia Pinto/SC - CEP 88535-000 - Fone: (49) 3243-1150.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2023 PMCP,

ADITIVO AO CONTRATO Nº 0218/2022 PMCP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO E A EMPRESA MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI.

O Município de Correia Pinto, Pessoa Jurídica de Direito público, com sede na Rua Duque de Caxias, no 3601, Centro, Correia Pinto/SC, inscrito no CNPJ sob nº 75.43 8.655/0001 -45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Edilson Germiniani dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 772.053.409-34 aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado Empresa **MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.951.857/0001-80, com sede a Rua Roquete Pinto nº 180, Bairro São Miguel, no Município de Lages, CEP 88.525-150, Estado de Santa Catarina, adiante denominado CONTRATADO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, realizar aditivo de valor ao Contrato Administrativo de nº 0218/2022 PMCP, referente ao Processo Licitatório – Toma de Preços nº 05/2022 PMCP, para fazer constar alterações como se mostrará no referido termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ADITIVO DE VALOR PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CLÍNICA DE HIDROTERAPIA E FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO – SC, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA 0371/2020, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICIPIO DE CORREIA PINTO/SC EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO, ARQUIVOS E CARACTERÍSTICAS NELES DESCRITAS. – PROCESSO E-CIGA ELETRONICO Nº 05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 11.516,35 (onze mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), ao valor inicialmente contratado, representando 1,440% (um vírgula quatrocentos e quarenta por cento) do montante contratado, na medida em que presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para tanto, com base no artigo 65, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

O pagamento correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento dos Órgãos Participantes, de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora prorrogado permanecem em vigor.

Em conformidade com o disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei. 8.666/93, o presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios na forma de extrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Av. Duque de Caxias, 3601 - Correia Pinto/SC - CEP 88535-000 - Fone: (49) 3243-1150.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Correia Pinto (SC), 16 de março de 2023.

(Assinatura Digital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Edilson Germiniani dos Santos
CONTRATANTE

(Assinatura Digital)

MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI

CONTRATADA

(Assinatura Digital)

Almir Ferreira Bitencourt

Fiscal de Contrato

(Assinatura Digital)

TESTEMUNHA 1

Nome: Eder Mesquita
CPF: 005.222.759-66

(Assinatura Digital)

TESTEMUNHA 2

Nome: Fernanda Bruneto Patricio
CPF: 069.845.109-02

